

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À  
ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE  
CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS  
ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

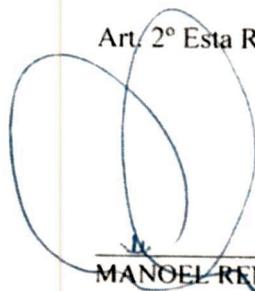
Altera a Resolução nº 26 do CFEP.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 9217, de 4 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução CFEP nº 26, de 12 de junho de 2020, nos termos que seguem:

“§5º O FEP poderá antecipar valor superior ao total de que trata o §1º, na condição de haver pagamento futuro pelos estados”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

Representante da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos



**PEDRO MACIEL CAPELUPPI**

Representante do Ministério da Economia



**RODRIGO CORREA RAMIRO**

Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional